Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 259

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA AVELINO LUDWIG, NUM TOTAL DE 07 / (SETE) LUMINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo do Município, autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr$ 58.852,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), à Centrais Elétricas de Santa Catarina SA., para a implantação da Rede de Iluminação Públiica na rua Avelino Ludwig, num total de 07 (sete) luminárias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 1981.

Registra-se e publica-se em data acima.

ADEMAR DRABZINSKI
Prefeito Municipal Interino

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos dois dias do mes de Junho de 1981.

JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.